



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1751-A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga o prazo de vigência do estado de emergência em saúde a de que trata o art. 1º do Decreto nº. 1729-A, de 19 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Município.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado até 30 de junho de 2021 o prazo de vigência do estado de emergência decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº. 1729-A, de 19/03/2020, no âmbito do território municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal de Ibertioga

PUBLICADO
Em: 04/01/2021
placinto